



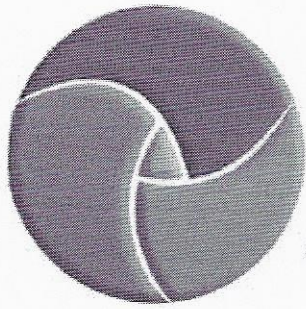
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO DAE – VARZEA GRANDE – MT

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHORA PREGOEIRA – PROCESSO LEILAO ELETRONICO PROCESSO 002/2019 – DAE – VG - MT

LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.211.866/0001-44, estabelecida na Av. Felipe Schmidt, 2244, Braço do Norte- SC, **vem respeitosamente pedir RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO/ATO QUE REVOGOU A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO, EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2019**, NOS TERMOS E PELAS RAZOES QUE SEGUEM, MORMENTE DIANTE DA NULIDADE DO ATO, VEJAMOS:

- 1- NO dia 17/12/2019 a Requerente foi declarada vencedora do processo de licitação Pregão Eletrônico Edital 002/2019, junto ao DAE, VG.

Logpro Serviços Administrativos Para Terceiros LTDA
Avenida Felipe Schmidt, nº 2244 – Edifício Milena -1º andar, Salas 11 e 12
Centro - Braço do Norte – CEP: 88750-000 - Santa Catarina / SC
Fone: (48) 3658 – 8086 / E-mail: contato@logpro.com.br



LOGPRO

Sistemas para Saneamento
Inspirando o uso sustentável dos recursos naturais
www.logpro.com.br

Tipo de encerramento da disputa
Randômico

Lote [n° 1]

Opções

Resumo do lote

ELABORAÇÃO DE BASE GEOPROCESSADA E COMPATIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES DO CADASTRO TÉCNICO E COMERCIAL UTILIZANDO O SOFTWARE LIVRE PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA O GEOSAN. E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS VENCIDOS DE NATUREZA FISCAL POR MEIO DE CORRANÇAS AMIGÁVEL COM ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVO, DIAGNÓSTICO DAS PERDAS DE ATIVOS E SERVIÇOS DE REGADASTRAMENTO E/OU CADASTRAMENTO PARA OS CONSUMIDORES DA BASE DO PLANO DE TRABALHO E INSCRIÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA COMERCIAL, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA.

Treatmento aplicado

Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa

Com disputa em sessão pública

Critério de seleção

Todas as propostas

Seleção do lote

Destinatário vencedor

Data e o horário

17/12/2019-10:57:40:26

Tempo mínimo lances intermediários

5 segundos

Tempo mínimo cobrar melhor oferta

5 segundos

Tempo aleatório de disputa

0 - 30 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 0,01

Valor mínimo cobrar melhor oferta

R\$ 0,01

CNPJ

17.211.200/0001-44

Fornecedor

LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA

Telefone

(48) 3658-8086

Nome contato

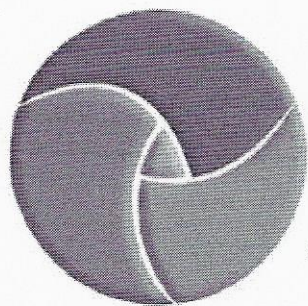
SAULO JOSÉ POSSAMA

Arrematado

R\$ 14.780.230,28

- 2- Entregou a documentação de sua habilitação e aguardava ser intimada para firmar o contrato, uma vez que sua documentação estava e está plenamente de acordo com o edital e TR.
- 3- Ocorre que assim não ocorreu. Até 02/01/2020 nenhuma informação havia no ambiente de licitação, qual seja: www.licitacoes-e.com.br e nem mesmo nos diários do TCE contas e diário eletrônico do Município, onde seria publicado a declaração do vencedor, nos termos do item 14.9 do edital:

Logpro Serviços Administrativos Para Terceiros LTDA
Avenida Felipe Schmidt, nº 2244 – Edifício Milena -1º andar, Salas 11 e 12
Centro - Braço do Norte – CEP: 88750-000 - Santa Catarina / SC
Fone: (48) 3658 – 8086 / E-mail: contato@logpro.com.br

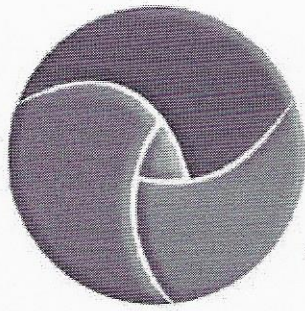


LOGPRO
Sistemas para Saneamento
Inspirando o uso sustentável dos recursos naturais
www.logpro.com.br

14.9. O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo (a) Pregoeiro (a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e Diário Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM

- 4- A partir de 03/01/2020 sem que o requerente houvesse recebido qualquer intimação, passou a constar em tal ambiente de licitação a informação de revogação de licitação em comento.
- 5- No dia 06/01/2020, o requerente entrou em contato com o suporte do www.licitacoes-e.com.br sobre a data de divulgação da revogação do certame e foi informado que não tinha autorização da autarquia para transmitir tal informação.
- 6- Senhor Diretor, a partir da informação de revogação da licitação constante no ambiente de licitação, a requerente passou a realizar diversas diligencias para procurar entendeu o que havia ocorrido.
- 7- E para tanto deparou-se com a publicação, no diário oficial, em 30/12/2019 do comunicado de revogação da licitação firmado por V. Exa. Onde V. S.A. determina a publicação do ato e a intimação da requerente, o que repita-se, até esta data ainda não ocorreu, **portanto plenamente tempestivo é o presente pedido.****

Logpro Serviços Administrativos Para Terceiros LTDA
Avenida Felipe Schmidt, nº 2244 – Edifício Milena -1º andar, Salas 11 e 12
Centro - Braço do Norte – CEP: 88750-000 - Santa Catarina / SC
Fone: (48) 3658 – 8086 / E-mail: contato@logpro.com.br



LOGPRO
Sistemas para Saneamento
Inspirando o uso sustentável dos recursos naturais
www.logpro.com.br

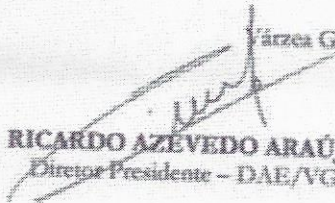
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recuperação de ativos de créditos vencidos de natureza tarifária convertendo o cadastro técnico comercial em geoprocessado com sistema de software livre Gesan/Geosan

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, por meio de seu Diretor Presidente, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**, a bem do interesse público, **REVOGAR** o Pregão Presencial n. 002/2019.

→ Publique-se. Intime-se.

Várzea Grande, 27 de dezembro de 2019.

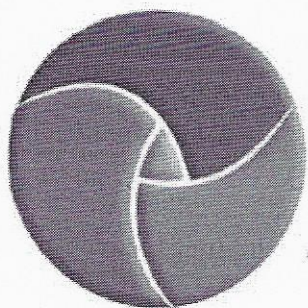

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
Diretor Presidente – DAE/VG

- 8- O edital de licitação, no item onde consta a possibilidade de revogação por interesse público, expressamente prevê a necessidade de intimação dos participantes da licitação, vejamos a redação do item 23.2:

23.2. Fica assegurado ao Departamento de Água e Esgoto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

- 9- Ocorre que a licitante, vencedora do certame, até esta data jamais foi intimada, **RESIDINDO AÍ O PRIMEIRO PONTO DA NULIDADE** da revogação do certame Pregão Eletrônico 002/2019 (processo 030/2019), autorizador da reconsideração do ato e manutenção do certame.

Logpro Serviços Administrativos Para Terceiros LTDA
Avenida Felipe Schmidt, nº 2244 – Edifício Milena -1º andar, Salas 11 e 12
Centro - Braço do Norte – CEP: 88750-000 - Santa Catarina / SC
Fone: (48) 3658 – 8086 / E-mail: contato@logpro.com.br



LOGPRO
Sistemas para Saneamento
Inspirando o uso sustentável dos recursos naturais
www.logpro.com.br

- 10- Mas há outros pontos autorizadores da reconsideração do ato que revogou o certame Pregão Eletrônico processo de licitação 002/2019 (processo 030/2019) e manutenção do mesmo.
- 11- **O SEGUNDO PONTO DA NULIDADE AUTORIZADORA DA RECONSIDERAÇÃO DO ATO QUE REVOGOU A LICITAÇÃO** representado pelo ato do diretor da DAE que revogou o certame revoga do processo de licitação “pregão presencial processo de licitação 002/2019” sendo que o caso não é de pregão presencial, portanto a revogação está equivocada e não pode produzir efeitos para o pregão eletrônico 002/2019.


DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recuperação de ativos de créditos vencidos de natureza tarifária convertendo o cadastro técnico comercial em geoprocessado com sistema de software livre Gesan/Geosan

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, por meio de seu Diretor Presidente, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**, a bem do interesse público, **REVOGAR** o Pregão Presencial n. 002/2019.

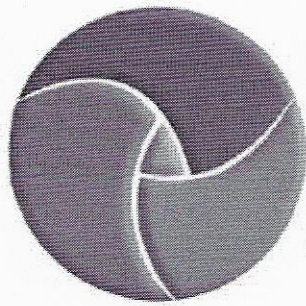
Publique-se. Intime-se.

Várzea Grande, 27 de dezembro de 2019.


RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
Diretor Presidente – DAE/VG

- 12- Senhor Diretor, porque é isso que consta no edital, que faz lei entre as partes e também na lei do Pregão, que estabelece que não havendo a interposição de recurso, deverá ocorrer a adjudicação do objeto **vencedor** da **licitação** que incumbirá ao pregoeiro, e a **homologação** será feita pela autoridade competente.
- 13- Não houve recursos. O despacho revogador não se faz viável para esta situação, seja porque não houve a intimação da participante ora requerente, como prevê o edital item 23.2, seja porque revogou o pregão presencial 002/2019 e não o eletrônico. Assim há que se reconsiderar tal despacho e reconhecer a nulidade do ato que revogou o certame em tela,

Logpro Serviços Administrativos Para Terceiros LTDA
Avenida Felipe Schmidt, nº 2244 – Edifício Milena -1º andar, Salas 11 e 12
Centro - Braço do Norte – CEP: 88750-000 - Santa Catarina / SC
Fone: (48) 3658 – 8086 / E-mail: contato@logpro.com.br



LOGPRO

Sistemas para Saneamento

Inspirando o uso sustentável dos recursos naturais

www.logpro.com.br

mantendo o mesmo hígido e homologando a licitação a vencedora ora requerente que deverá ser intimada para assinar o contrato.

- 14- Nobre diretor, mesmo que se diga que todos os motivos até aqui levantados são irrelevantes, o que jamais se espera e se afirmar apenas para argumentar, ainda assim os demais motivos pelos quais se pede a reconsideração do ato que revogou a licitação em comento pregão eletrônico processo 002/2019 são por demais relevantes e autorizam a reconsideração do despacho revogador, mantendo a licitação, vejamos:
- 15- O ato que revogou a licitação em comento é totalmente NULO.
- 16- E isso porque, embora houvesse previsão edilícia de que a administração poderá revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, este deve ser COMPROVADO e JUSTIFICADO. E no ato revogador não há nem justificativa e muito menos comprovação desse fato superveniente.
- 17- No ato revogador da licitação consta apenas que a licitação está sendo revogada "a bem do interesse público". Oras...
- 18- Sequer consta no ato a justificativa da revogação. Não consta um motivo, não consta uma justificativa, absolutamente nada. Portanto o ato é completamente NULO.
- 19- Novamente transcreve-se o referido ato a fim de comprovar que não há justificativa ou comprovação e que a expressão "a bem do interesse público revoga o pregão presencial 002/2019" não tem o condão nem de comprovar qual interesse público superveniente ocorreu e muito menos de justificar comprovadamente este interesse público, vejamos:

Logpro Serviços Administrativos Para Terceiros LTDA

Avenida Felipe Schmidt, nº 2244 – Edifício Milena -1º andar, Salas 11 e 12

Centro - Braço do Norte – CEP: 88750-000 - Santa Catarina / SC

Fone: (48) 3658 – 8086 / E-mail: contato@logpro.com.br

PROCURAÇÃO PARTICULAR

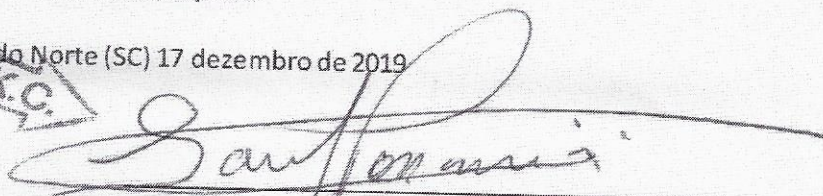
Pelo presente instrumento particular de mandato, o abaixo assinado denominado OUTORGANTE, nomeia seu procurador, denominando-o simplesmente OUTORGADO:

OUTORGANTE: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ: 17.211.866/0001-44, com sede na Av. Felipe Schmidt, nº 2244, Edifício Milena, 1º Andar Salas 11 e 12, Cep: 88750-000, Braço do Norte-SC, representa pelo seu representante legal SAULO JOSÉ POSSAMAI, CPF nº 564.807.509-00, qualificado na forma administrador.

OUTORGADOS: Paulo Ricardo Ribeiro da Silva, casado, inscrito no CPF: 008.905.301- Rua Benedito Xavier de Campos, N 06 quadras 158, bairro Canelas - Várzea Grande/MT CEP: 78135410

PODERES: Para o FORO EM GERAL – AD NEGOTIO, ADE EXTRA JUDITIA (Art. 38 do CPC), com amplos e irrestritos poderes para representar a OUTORGANTE em apresentar recursos, protocolar documentação, podendo inclusive assinar todo e quaisquer termos e documentos em nome do outorgante, e tudo mais que for necessário na defesa de seus interesses, válida para os atos realizados até o dia 10/01/2020 - em especial para o pregão eletrônico, edital processo de licitação 002/2019

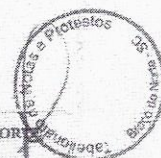
Braço do Norte (SC) 17 dezembro de 2019



LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA
Administrador

SAULO JOSÉ POSSAMAI

CPF nº 564.807.509-00



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE
Maria Goreti Kuerten Costa - Tabeliã
Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000
Fone: (48) 3658-2130 - 99608-6890 - e-mail: tabelionatonbr@bolmail.com

Reconhecimento de assinatura por AUTÊNTICA nº 267248
de: (1) SAULO JOSÉ POSSAMAI

Braço do Norte/SC, 08 de janeiro de 2020
Do que dou fé. Em test. de verdade.

VIVIANE JASPER - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,36 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$ 5,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSM76791-0LY1

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.tjse.jus.br

17.211.866/0001-44
LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PARA TERCEIROS LTDA - ME
AVENIDA FELIPE SCHIMIDT Nº 2244
CENTRO - CEP 88750-000
BRAÇO DO NORTE SC